



Projeto de Lei nº. 101/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2722/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal á Celebrar Contrato de Locação de Imóvel na Cidade de Cuiabá-MT para funcionamento de uma Casa de Apoio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Locação de Imóvel, nos termos estabelecidos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, destinado ao funcionamento de uma Casa de Apoio para atendimento dos pacientes do município de Colider.

Art. 2º. A casa de apoio abrigará especificamente pacientes e acompanhantes residentes no município de Colider que necessitem de tratamentos fora de seu domicílio.

Art. 3º. As despesas com a locação do imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, não excedendo ao valor máximo de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.

Art. 4º. A área do imóvel a ser locado deverá conter no mínimo, 05 (cinco) quartos, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, 04 (quatro) banheiros, 01 (um) refeitório, espaço para estacionamento de veículos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 03 de fevereiro de 2014.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT